

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Requisição: 16802 - 26

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **10 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação De Serviços – Contratação De Empresa Especializada Para Manutenção Preventiva E Corretiva Em Geradores De Energia

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	<p>A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geradores de energia.</p> <p>A contratada deverá realizar assistência técnica com execução de manutenções preventivas mensais, trimestrais, semestrais e anuais, bem como manutenções corretivas e emergenciais sempre que necessário, contemplando cobertura integral de visitas e atendimentos, além de cobertura total de peças de reposição e mão de obra para os dois geradores de energia e seus respectivos motores.</p> <p>1. ESCOPO DOS SERVIÇOS</p> <p>A CONTRATADA deverá realizar os serviços em 02 (dois) geradores de energia, da Praça das Artes e Theatro Municipal de São Paulo, conforme descrição abaixo:</p> <p>➤ Gerador 325 KVA - 220V Cummins Nta 855 G6 com autonomia de 04 (quatro) horas ➤ Gerador 313 KVA - 380V Cummins OSL I G3 com autonomia de 04 (quatro) horas</p> <p>A manutenção dos equipamentos inclui as seguintes atividades:</p> <p>A. Manutenção Mensal:</p> <ul style="list-style-type: none">• Verificação do nível dos fluídos; sistema de partida; proteções do motor; sistema de combustível;• Medição de tensão e condições do eletrólito das baterias;• Revisão de fiação e conexões;• Testes dos sensores e simulação de defeitos;• Teste em vazio do equipamento;• Verificação do sistema de arrefecimento;• Verificação do sistema de coleta de ar;• Limpeza externa do gerador;• Avaliação da temperatura de Stand-by e pré-aquecimento;• Avaliação de ruídos anormais do grupo;• Verificação de leituras do controlador;• Verificação das correias;

- Aferição dos medidores;
 - Teste do carregador de baterias;
 - Simulação de situação de emergência;
 - Reaperto, revisão e verificação de contatos do jogo de chaves de comutação;
 - Avaliação de vazamentos e reaperto dos componentes.
- B. Manutenção Preventiva trimestral:
- Verificações conforme manutenção mensal, porém com realização de testes com carga;
 - Verificação do torque dos parafusos do motor;
 - Limpeza do respiro do cárter;
 - Verificação da temperatura de funcionamento do equipamento em carga;
 - Verificação do sistema de admissão de ar;
 - Verificação dos parâmetros da USCA em relação à rede onde está instalado;
 - Verificação das temporizações de partida, parada e transferência.
- C. Manutenção Preventiva Semestral e Geradores de emergência e 250 horas:
- Verificações conforme manutenção mensal;
 - Verificação do torque dos parafusos do motor;
 - Limpeza do respiro do cárter;
 - Substituição do óleo e filtro de óleo lubrificante;
 - Substituição de filtro de combustível e filtro de ar.
- D. Manutenção Preventiva Anual:
- Verificações conforme manutenção semestral;
 - Substituição do fluido do radiador;
 - Limpeza do equipamento;
 - Avaliação da folga da turbina;
 - Engraxamento dos pontos lubrificados no alternador e motor;
 - Substituição de óleo lubrificante da bomba injetora;
 - Avaliação dos contatos e dispositivos do QTA;
 - Substituição de baterias.
- E. Manutenção Corretiva / Emergencial:
- Realizar o atendimento em caráter corretivo/emergencial em caso de equipamento inoperante em até 2h após abertura de chamado.
 - Substituição de eventuais peças necessárias para o pleno funcionamento do gerador evitando manter o mesmo inoperante.
 - Atendimento ilimitado, 24 horas por dia, incluindo finais de semana e feriados.
- 2. FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS**
- A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todas as peças e materiais necessários ao funcionamento dos geradores.
- Todas as peças, componentes e materiais utilizados devem ser novos, originais do fabricante ou

- equivalentes certificados e recomendados para os equipamentos instalados;
- Não será permitida a utilização de peças recondicionadas ou usadas;
- Substituição de peças e configuração de sistemas eletrônicos incluídas sem custo adicional.

3. ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS

- Sempre que necessário, a CONTRATADA deverá realizar atualizações de firmware, software e parametrizações dos controladores eletrônicos dos geradores;
- Garantir a compatibilidade com os sistemas existentes e o pleno funcionamento dos equipamentos;
- Não será cobrado custo adicional pela execução destas atualizações;
- As atualizações devem ser registradas e documentadas em relatório técnico, incluindo data, versão e parâmetros ajustados.

4. TESTES TRIMESTRAIS COM CARGA

A CONTRATADA deverá realizar testes trimestrais com carga, simulando condições reais de operação dos geradores. Durante os testes, deverão ser registrados os principais parâmetros elétricos e mecânicos, incluindo, no mínimo:

- Tensão;
- Corrente;
- Frequência;
- Temperatura de operação;
- Tempo de resposta e transferência;
- Os testes devem ser documentados em relatório técnico específico, incluindo registros fotográficos;
- Preferencialmente, os testes deverão ser realizados aos finais de semana, conforme programação acordada com a CONTRATANTE.

5. PRAZOS DE ATENDIMENTO

Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos previstos, incluindo atendimento preventivo e corretivo, garantindo disponibilidade contínua dos geradores.

- Manutenção preventiva (mensal, trimestral, semestral, anual) previamente agendados: 24h/dia, incluindo finais de semana e feriados, priorizando horário noturno (23h30–05h);
- Chamados emergenciais/corretivos: atendimento 24h/dia, incluindo finais de semana e feriados, priorizando horário noturno (23h30–05h).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações operacionais, técnicas e legais para execução adequada dos serviços, sendo:

- A. Remoção de peças substituídas e descarte adequado.
- B. Emissão de ordens de serviços para todas as manutenções e relatório mensal com fotografia, histórico dos reparos e ordens dos serviços prestados. Toda a documentação deve ser entregue



- única e exclusivamente ao setor de manutenção predial, responsável pela gestão do contrato.
- C. Atendimento às normas de segurança do trabalho.
 - D. Atendimento às legislações vigentes relacionadas ao equipamento objeto deste contrato.
 - E. Atendimento de chamados ilimitados 24 horas todos os dias da semana.
 - F. Emissão anual de documento de responsabilidade técnica (ART).
 - G. Emissão anual de laudo de abrangência dos geradores, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.
 - H. Disponibilizar agenda para realização de manutenção preventiva mensal 24h por dia, priorizando o horário noturno das 23h30 até 05h.
 - I. As manutenções incluem troca de peças sem acréscimo de custo e configuração no sistema eletrônico dos geradores caso necessário.
 - J. Realizar trimestralmente testes com carga, sendo nos finais de semana.
 - K. Providenciar quaisquer documentações necessárias para regularizações, ARTs e outros.
 - L. Realizar atendimento de chamados para manutenção corretiva em até 2h.
 - M. Fornecimento e instalação de todas as peças e materiais necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
 - N. Demais Obrigações da Contratada:
- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas de mão de obra, despesas com sua equipe de funcionários, equipamentos para execução das tarefas, produtos necessários para o perfeito funcionamento das máquinas, equipamentos de segurança, equipamentos de comunicação, estruturas temporárias e outros;
 - Manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando documentação revalidada caso algum documento perca a validade;
 - Comunicar ao responsável do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços durante a vigência do contrato;
 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram processo.
 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - Garantir todos os serviços executados e as peças substituídas pelo prazo mínimo de 90 dias, contados a partir da data de execução do serviço, comprometendo-se a corrigir, sem ônus adicional, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes de execução inadequada, utilização de materiais defeituosos ou incompatíveis com os equipamentos.

7. A CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços serão avaliados e medidos com base na execução das manutenções, atendimento a chamados e entrega de relatórios técnicos.

- Comprovação da execução das manutenções preventivas previstas no período;
- Atendimento aos chamados corretivos e/ou emergenciais;
- Entrega dos relatórios técnicos correspondentes, devidamente assinados, contendo registros fotográficos, histórico das intervenções, testes realizados e peças substituídas;
- Pagamento mensal condicionado à aprovação da medição pelo gestor/fiscal do contrato.

8. PENALIDADES CONTRATUAIS

Serão aplicadas penalidades em caso de descumprimento dos prazos e condições contratadas, garantindo a responsabilização da CONTRATADA.

- Não cumprimento do atendimento em até 2h após solicitação de chamado: multa de 10% do valor mensal do contrato;
- Indisponibilidade do equipamento por mais de 12h, sem justificativa plausível apresentada através de relatórios técnicos: multa de 10% do valor mensal do contrato por equipamento.

9. VISITA TÉCNICA

- É obrigatória visita técnica ao local para maiores esclarecimentos, esta poderá ser realizada no local de execução dos serviços, mediante agendamento prévio, e será acompanhada por colaborador designado para esse fim.
- Local: Av. São João. 281 – Centro / SP.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- Todo o material necessário à execução do trabalho será de responsabilidade da CONTRATADA (materiais de execução, EPIs, ferramentas/equipamentos que se fizerem necessários).
- A CONTRATADA deverá garantir que as áreas adjacentes estejam protegidas durante os trabalhos. Qualquer dano ao edifício, que seja recorrente da execução dos serviços, será de responsabilidade da contratada, que deverá arcar com os reparos civis necessários.
- A liberação dos serviços será mediante a apresentação dos documentos de comprovação de vínculo com a empresa contratada, exame ASO e ficha de EPIs de todos os profissionais envolvidos nos serviços.
- A proposta deve conter descrição detalhada das atividades, prazos, garantia e condições de pagamento.
- Não disponibilizamos espaço e não nos responsabilizamos por guarda de itens, ferramentas etc.
- A liberação da execução dos serviços será compatibilizada com as atividades do Complexo Theatro Municipal pela Área de Arquitetura e Patrimônio, ou seja, o cronograma não deverá impactar a programação oficial do complexo. Serão estabelecidos horários, previamente agendados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que poderá considerar execuções/installações em horários diurnos, noturnos, finais de semana, feriados e/ou pausas técnicas de final de ano oficiais, caso as necessidades e/ou complexidades das intervenções, assim exigirem.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL



- Considerar a vigência do contrato de 24 meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente e interesse das partes.

Condições Comerciais

E. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia oferecida ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

2. Condições gerais da proposta

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

3. Condição de participação

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM)
- Dados Bancários PJ
- Cópia dos documentos do representante legal

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras: compras@theatromunicipal.org.br

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços oferecidos permanecerão fixos e irreajustáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213

